

MEMORANDO SEI Nº 29923047/2026 - SEINFRA.UNP

Joinville, 23 de junho de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT SEI nº 29917563

Essa Unidade de Pavimentação vem através deste memorando apresentar a manifestação técnica acerca da aceitabilidade dos atestados apresentados pelo consórcio arrematante, com a finalidade de verificar se tanto os Responsáveis Técnicos quanto as Proponentes comprovam, por meio destes, a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Nome da empresa: Consórcio INFRASUL - SEAL (documento SEI nº 29911387)		
1. Capacidade Técnica Profissional		
CAT nº 000022723 e Atestado vinculado da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, RO (pág. 259, 260, 262 e 264)	Profissional: Alexandre Augusto Grenier Granzotto	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial <i>compatível com o edital</i>
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000024746 emitido por: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, RO (pág. 265 e 268)	Profissional: Fernando Henrique Blasi Olandoski	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial <i>compatível com o edital</i>
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000023950 emitido por: Prefeitura Municipal de Urupá, RO (pág. 269, 270, 274 e 275)	Profissional: Fernando Henrique Blasi Olandoski	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial <i>compatível com o edital</i>
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000024752 emitido por: Prefeitura Municipal de Presidente Médici, RO (pág. 276, 277, 283, 284 e 285)	Profissionais: Fernando Henrique Blasi Olandoski, Alexandre Augusto Grenier Granzotto e Iago Furlan Verlingue	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial <i>compatível com o edital</i>
1.1 Parecer final quando a aceitabilidade da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional: ACEITO		
2. Capacidade Técnica Operacional * Atenção para o <u>nome e CNPJ</u> da empresa para quem foi emitido o atestado		
Atestado vinculado a CAT nº 000022723 da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, RO (pág. 259)	Empresa: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial <i>compatível com o edital</i> Quantidade - 78.353,49 m ²
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000024746 emitido por: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, RO (pág. 265)	Empresa: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial <i>compatível com o edital</i> Quantidade - 22.120,00 m ²

Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000023950 emitido por: Prefeitura Municipal de Urupá, RO (pág. 269 e 270)	Empresa: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	<i>Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial compatível com o edital Quantidade - 52.684,33 + 11.806,70 m² = 64.491,03 m²</i>
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 000024752 emitido por: Prefeitura Municipal de Presidente Médici, RO (pág. 276 e 277)	Empresa: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	<i>Objeto: Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial compatível com o edital Quantidade - 97.629,56 + 21.952,14 m² = 119.581,70 m²</i>
2.1. Parecer final quando a aceitabilidade do(s) atestado(s) da empresa: ACEITO (maior que 80.382,00 m² de micro revestimento asfáltico à frio)		Quantidade total atestada - Micro revestimento à frio = 284.546,22 m²

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Maia, Coordenador(a)**, em 24/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Evelyn Faria, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/06/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29923047** e o código CRC **336BC960**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.089536-6

29923047v15

MEMORANDO SEI Nº 30105581/2026 - SEINFRA.UNP

Joinville, 08 de julho de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT SEI nº 30014159

Em atenção ao memorando supracitado, informamos que foram analisados todos os documentos apresentados pelas empresas do Consórcio Infracul - Seal, tanto as certidões de acervo técnico como os atestados de responsabilidade técnica apresentados.

Neste processo, solicitamos, para efeito de habilitação técnica, acervo e atestados relativos de obra semelhante àquela a ser contratada, ou seja, Micro Revestimento Asfáltico à Frio.

Nesse contexto, em atendimento à solicitação constante do memorando SAP.LCT nº 29917563, o qual requereu "*solicitamos manifestação técnica acerca da aceitabilidade dos atestados apresentados pelo consórcio arrematante, com a finalidade de verificar se, tanto o Responsável Técnico, quanto o Proponente, comprovam através destes a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado*". Entendemos que o objetivo era nossa manifestação para comprovação de atendimento as condições de habilitação técnicas estabelecidas, ou seja, se foi atendido o solicitado e quais documentos comprovam, o que foi feito através do memorando SEINFRA.UNP 29923047.

Especificamente com relação as certidões e atestados da Infracul, pgs. 241 à 258 do Documentos de Habilitação Consórcio Infracul-Seal 29911387, a mesma mostra sua experiência e de seu responsável técnico em obras de pavimentação, mas não possui nenhum documento específico relacionado à obra de Micro Revestimento Asfáltico à Frio, conforme solicitado no processo de contratação em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Maia, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Winter, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/07/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30105581** e o código CRC **172384C5**.

Rua Saguçu, 265 - Bairro Saguçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.089536-6

30105581v3